



Prefeitura Municipal  
de Santa Cruz do Sul

**Município de Santa Cruz do Sul**

**SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**DECRETO N.º 6.365, de 07 de julho de 2005.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o § 1º, 3º, da Lei nº 4.567, de 29 de junho de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 526.450,00 ( quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º da Lei 4.567, de 29 de junho de 2005, com as seguintes classificações orçamentárias:

**Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas**

0901-1545200661.081 – Colocação de cobertura sobre gavetas e circulações junto ao Cemitério Municipal  
4.4.9.0.51.91.00.00 – Obras em andamento (2424).....R\$ 160.000,00

**Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária – 02–Gastos Constitucionais na Educação- Artigo 212- CF**

1002-1236500511.082 – Ampliação das Escolas Municipais de Educação Infantil Pequeninos do Faxinal e Criança Feliz - Contrapartida  
4.4.9.0.51.91.00.00 – Obras em andamento (2425).....R\$ 360.000,00

**Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária – 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS - FMS**

1201-1030101071.083 – Aquisição de 01 cardioversor/desfibrilador para o Plantão de Urgência – Convênio 067/2004 - Contrapartida  
4.4.9.0.52.08.00.00 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares(2426).....R\$ 6.450,00

**SOMA.....R\$ 526.450,00**



**Santa Cruz do Sul**  
Junto com você



Prefeitura Municipal  
de Santa Cruz do Sul

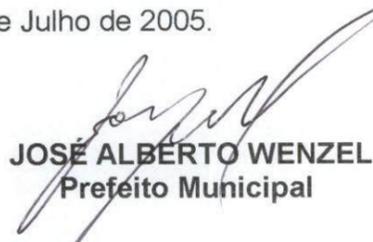
**Município de Santa Cruz do Sul**

**SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Art. 2º** - Servirá de recurso aos créditos abertos pelo artigo 1º,  
a estimativa de arrecadação a maior que deverá ocorrer no presente exercício,  
conforme cálculo de tendência em anexo.....R\$ 526.450,00  
**SOMA.....R\$ 526.450,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de Julho de 2005.

  
**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**BRUNO CESAR FALLER**  
Secretário Municipal de Administração

Doê ordâôs: doe sanauê salve vidas.



Administração Municipal  
**Santa Cruz do Sul**  
Junto com você